



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 45/2022

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pelo Secretário de Fazenda, Paulo Eli, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO COMPLEMENTAR de ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017** (registro e depósito autorizados pela Resolução CONFAZ/ME nº 19, de 18 de novembro de 2021), cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

O depósito foi efetuado **no dia 15 de dezembro de 2021, com esclarecimento enviado no dia 2 de março de 2022**, via internet, por meio do Ofício SEF/GABS n. 1259/2021, via internet, por correio eletrônico, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Santa Catarina declarou **no dia 18 de abril de 2022** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 12004.100955/2018-42, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício SEF/GABS n. 1259/2021, via internet, por correio eletrônico.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 45/2022.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24134303** e o código CRC **9CEC4848**.

